



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 09/2015 de, 21 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre reposição inflacionária dos subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida recomposição do valor dos subsídios pagos aos Agentes Políticos do Município de Bom Sucesso, na forma do artigo 6º da Lei Municipal n. 1.338/2012.

Artigo 2º. A Recomposição de que trata o presente Decreto, será de 12,13% (doze vírgula treze por cento), equivalente à variação do INPC/IBGE medido nos meses de janeiro de 2.013 a dezembro de 2.014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2.015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 21 de janeiro de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7189	FÁC: C13
DATA: 22 / 01 / 15	